Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º34/2021

De 11 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "FARMACÊUTICA DRª KÁTIA CABRERA" O PRÉDIO PÚBLICO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei n° 34/2021, de autoria da Vereadora ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal da Farmácia Municipal, localizado na rua Antonio Gioto, 125, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Serrana, de "Farmácia Municipal Farmacêutica Dra. Kátia Cabrera".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 11 de novembro de 2021.

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

Vereador da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 966/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 16:32
Legislativo - PLO 34/2021

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Kátia Aparecida Cabrera nasceu em São Paulo – capital, no bairro de Santana, em uma unidade do Hospital Maternidade Pro Matre Paulista, no dia 4 de fevereiro de 1963, as 5 horas. Mudou-se para Serrana contando apenas 5 anos de idade. Paulistana de nascimento, mas serranense de coração.

O nome da farmácia Kátia (drogaria) foi a homenagem que seu pai (João Barão Cabrera*) fez a ela, que desde pequena gostava de ajudar na farmácia.

Fez o primário na então escola estadual Maria Celina Walter de Assis, cursou o "ginasio" na Escola estadual Deputado José Costa e, o colegial no COC em Ribeirão Preto.

Katia trabalhou na recepção da Santa Casa de Serrana e seu sonho sempre foi fazer algo relacionado a medicina, a área da saúde.
Graduou-se Biomédica no Centro Universitário Barão de Mauá. Foi, inclusive, homenageada em sua formatura recebendo uma medalha por ser a aluna com melhor desempenho.

Antes de se formar já era funcionária do laboratório do Barão de Mauá.

Quando seu pai se aposentou e resolveu vender a farmácia, Kátia a comprou e deu continuidade no atendimento aos clientes que ela sempre considerou como família.

Como responsável legal e técnica pela farmácia cursou farmácia, e assim a Dra. Kátia deu início a manipulação de medicamentos, criando a "Farmácia Katia e Manipulação" (drogaria e farmácia).

Ainda criança já gostava de praticar o bem e fazer atos beneficentes, sempre presente na Casa dos Velhinhos, Katia ia também para conversar e principalmente ouvir os idosos e ajudava nos chás beneficentes da entidade, no período pascal ajudava na campanha dos ovos de páscoa e no natal com os presentes do Papai Noel aos moradores do local. Exercia um trabalho de ajuda a famílias carentes com cestas básicas, embora nunca tenha colocado seu nome ou divulgado essas atitudes. Kátia sempre teve um carinho enorme ao povo de Serrana, sempre tentando fazer o bem.

Dra. Kátia Cabrera, filha de Clarice Gimenes Cabrera e João Barão Cabrera – personalidade ilustre da sociedade serranense, tendo muito se dedicado as necessidades do município, passando pelas diretorias de entidades locais como a Casa dos Velhinhos, local que ajudou a fundar, Santa Casa e inclusive esta casa de leis, como Vereador – Presidente da Câmara. Como irmão, Dra. Kátia tem Anderson Aparecido Cabrera, e foi casada com Paulo Roberto Pinheiro Ribeiro dos Santos com o qual teve o filho Felipe Cabrera Ribeiro dos Santos.

Em 23 de abril de 2021, Dra. Kátia faleceu deixando um grande vazio em nossa comunidade que tanto a amava. E por ser de forma justa, ainda que singela, resta a esta Casa de Leis homenagear, em sua memória, a ser recebida pelos familiares, bem como a todos que a bem queriam.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 34/2021.

Assunto: "Dispõe sobre a denominação de 'Farmacêutica Dr.ª Kátia Cabrera' o prédio público da Farmácia Municipal neste Município."

Autoria: Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 34/2021, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari - Dispõe sobre a denominação de 'Farmacêutica Dr.ª Kátia Cabrera' o prédio público da Farmácia Municipal neste Município.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 6 de dezembro de 2021.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021, autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 64/2021

PROJETO DE LEI Nº 34/2021 – AUTORIA DA VEREADORA ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "FARMACÊUTICA DR.ª KÁTIA CABRERA" O PRÉDIO PÚBLICO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal da Farmácia Municipal, localizado na rua Antonio Gioto, 125, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Serrana, de "Farmácia Dra. Kátia Cabrera".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
10 de dezembro de 2021.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º SECRETÁRIO